

EDITAL
CONVITE Nº 027/2019
- MATERIAIS DE EXPEDIENTE -

VILMOR CARBONERA, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal, nº 8.666/93, torna público que a Comissão de Licitações se reunirá com a finalidade de receber as propostas para cotação de preços para aquisição de Materiais de Expediente, conforme segue:

Assunto	Local	Data	Horário
ABERTURA	Sala do Setor de Licitações	30.05.2019	14h00min

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Modalidade:

MENOR PREÇO POR ITEM.

1 – OBJETO:

Cotação de Preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE a serem utilizados pelas Secretarias, escolas municipais e demais departamentos da Administração Pública do Município de Vila Flores – RS, a serem adquiridos e entregues durante o Exercício de 2019, conforme necessidade e conveniência, conforme descrições e especificações a seguir.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Und.</u>	<u>Quant.</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor total</u>	<u>Marca</u>
1	Agenda diária 2020, 1 dia por página, c/ fitilho marcador de página, capa dura, em espiral, permanente, tamanho A4, medidas aproximadas: 20x28cm.	Und.	5			
2	Agenda diária 2020, 1 dia por página, c/ fitilho marcador de página, capa em couro sintético na cor preta, medidas aproximadas: 14x20cm.	Und.	36			
3	Agenda diária 2020, 1 dia por página, c/ fitilho marcador de página, capa dura, em espiral, permanente, medidas aproximadas: 14x20cm.	Und.	6			
4	Alfinete de segurança galvanizado (joaninha) nº 4 - caixa com 100 unidades	Caixa	4			
5	Alfinete de segurança galvanizado (joaninha) nº 2 - caixa com 100 unidades	Caixa	2			
6	Alfinete nº 24 - caixa c/ 50 gramas	Caixa	5			
7	Alfinete nº 29 - caixa c/ 50 gramas	Caixa	1			
8	Apagador p/ quadro branco, base de plástico, feltro 100% lã, c/ ótima apagabilidade e durabilidade	Und.	3			

9	Apontador para lápis, de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada.	Und.	6			
10	Anilina a álcool, frasco de no mínimo 4 gr, cores diversas.	Und.	20			
11	Balão colorido, tamanho 07 - pacote c/ 50 unid. - cores diversas	Pacote	10			
12	Balão colorido, tamanho 09 - pacote c/ 50 unid. - cores diversas	Pacote	72			
13	Barbante escolar 250g - 180m - rolo	Rolo	5			
14	Bateria alcalina para calculadora	Und.	6			
15	Bloco de Recado Post-It, cores diversas, no tamanho 3,8x5cm, 100 folhas por bloco, pacote c/ 4 unidades.	Pacote	14			
16	Borracha plástica para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita.	Und.	34			
17	Caderno grande, capa dura, com no mínimo 96 folhas.	Und.	12			
18	Caderno pequeno, capa dura, com no mínimo 96 folhas.	Und.	3			
19	Caixa organizadora, de papel, forrada, de alta resistência, nas medidas aproximadas de 26x38x7cm	Und.	3			
20	Caixa plástica organizadora G (tamanho aproximado: 437mm compr. x 310mm largura x 240mm altura).	Und.	35			
21	Caixa plástica organizadora M (tamanho aproximado: 370mm compr. x 280mm largura x 212mm altura).	Und.	45			
22	Caixa plástica organizadora P (tamanho aproximado: 335mm compr. x 255mm largura x 180mm altura).	Und.	23			
23	Caixa para arquivo, confeccionada em papelão polionda, medindo, aproximadamente, 13cm x 25cm x 35cm.	Und.	500			
24	Caixas para Arquivo morto, de plástico ondulado azul	Und.	20			
25	Calculadora de mesa, eletrônica média 12 dígitos grandes, com: memória, raiz quadrada, inversão de sinais, porcentagem, duplo zero, correção do último dígito, acumulador automático, UM, casas decimais com 5 opções, arredondamento com 2 opções, tecla de "+" tamanho grande e bateria solar.	Und.	8			
26	Caneta corretiva, a base de água, secagem rápida, atóxica, excelente cobertura - embalagem de no mínimo 8 ml	Und.	9			
27	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Und.	350			
28	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Und.	30			

29	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.	Und.	30			
30	Caneta gel com ponta de aço tungstenio, tinta de secagem rápida e resultado cintilante, escrita na cor azul.	Und.	7			
31	Caneta gel com ponta de aço tungstenio, tinta de secagem rápida e resultado cintilante, escrita na cor preta.	Und.	7			
32	Caneta permanente p/ escrever em CD - ponta fina 0.7mm, preta - ponta posora em poliester, tinta a base de álcool.	Und.	27			
33	Caneta permanente p/ escrever em CD - ponta grossa 2.0mm, preta - ponta posora em poliester, tinta a base de álcool.	Und.	42			
34	Canetinha hidrográfica, traço/ponta fina, grande (aproximadamente 15 cm), cores diferentes - estojo com 12 cores.	Estojo	12			
35	Capas de papel para CDs/DVDs	Und.	213			
36	Carretel de fio de nylon (linha de pesca) 0,30mm, c/ no mínimo 100 metros.	Rolo	9			
37	CD RW	Und.	209			
38	Clipes niquelados 6/0 - caixa c/ 500 gramas	caixa	3			
39	Clipes niquelados 2/0 - caixa c/ 500 gramas	Caixa	45			
40	Clipes niquelados 8/0 - caixa c/ 500 gramas	Caixa	27			
41	Cola branca, tipo uso escolar, não tóxica e lavável - frasco vertical de 90 gramas	Und.	45			
42	Cola glitter, dourada, c/ no mínimo 35gr.	Und.	1			
43	Cola glitter, prateada, c/ no mínimo 35gr.	Und.	1			
44	Cola instantânea multiuso, 20 gramas. Adere ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais.	Und.	12			
45	Cola para EVA e isopor, c/ no mínimo 35 gr.	Und.	25			
46	Colchete latonado nº 06, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Caixa	11			
47	Colchete latonado nº 10, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Caixa	9			
48	Colchete latonado nº 12, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	Caixa	7			
49	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água, deve cobrir na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e, aceitar nova escrita por cima, atóxico, de secagem rápida - embalagem com 18ml (no mínimo).	Und.	24			

50	Caneta marca texto, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Nas cores: amarelo, rosa, azul, verde e laranja.	Und.	166			
51	DVD RW	Und.	209			
52	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem de 1 kg.	Pacote	2			
53	Embalagem para presente (saco plástico) transparente, tamanho aproximado 10x15cm.	Und.	200			
54	Embalagem para presente (saco plástico) transparente, tamanho aproximado 15x22cm.	Und.	200			
55	Embalagem para presente (saco plástico) transparente, tamanho aproximado 25x35cm.	Und.	200			
56	Embalagem para presente (saco plástico), tamanho aproximado 30x40cm, cores diversas	Und.	140			
57	Envelope branco 24x34cm, liso	Und.	35			
58	Envelope branco 23x32cm, liso	Und.	35			
59	Envelope branco 26x36cm, liso	Und.	10			
60	Envelope branco 20x28cm, liso	Und.	35			
61	Envelope branco 18x24cm, liso	Und.	10			
62	Envelope cartão branco, liso	Und.	305			
63	Envelope ofício branco, liso	Und.	305			
64	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	Und.	7			
65	Etiquetas adesivas post it removível, (96x63,5mm cada etiqueta) , 8 etiquetas por folha, embalagem com 25 folhas	Pacote	1			
66	Extrator de grampos tipo espátula, galvanizado, de alta resistência.	Und.	4			
67	Feltro - cores variadas	Metro	52			
68	Fita adesiva dupla face 1,8cm x 30m	Und.	10			
69	Fita Adesiva marrom - tamanho aproximado de 4,8cm x45m	Und.	23			
70	Fita Adesiva transparente estreita - tamanho aproximado de 1,2cm x 50m	Und.	56			
71	Fita Adesiva transparente larga - tamanho aproximado de 4,8cm x45m	Und.	73			
72	Fita Crepe escolar - 1,8cm x 10m	Und.	45			
73	Fita Crepe marrom Estreita - 1,2cm x 50m	Und.	55			
74	Fita Crepe marrom Larga - 4,8cm x 50m	Und.	94			
75	Fita Dupla Face transparente - 2,5cm x 30m	Und.	3			
76	Fita mimosa 100% poliéster, 7mm, embalagem c/ no mínimo 100 metros, cores diversas.	Und.	28			
77	Fita preta de impressão p/ impressora Matricial, 12,7mm x 10m, haste longa - Ref. 1234	Und.	6			
78	Fitilho, 5mmx50m, cores diversas.	Und.	39			
79	Papel branco alcalino, 75g/m², tamanho A3, pacote (500 fls)	Pacote	7			

80	Papel branco alcalino, 75g/m ² , tamanho A4, pacote (500 fls).	Pacote	1310			
81	Folha A4 coloridas, 75g/m ² - embalagem com 100 unidades (cores diversas: rosa, lilás, amarela, verde, azul, creme e outras).	Pacote	88			
82	Folha adesiva, tamanho A4	Und.	1000			
83	Folha de cartolina, tamanho 50x66cm, cores diversas (branca, preta, rosa, lilás, violeta, vermelha, amarela, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom, laranja e ocre).	Und.	578			
84	Folha de Desenho, tamanho A4, 180g/m ² , com textura.	Und.	180			
85	Folha de Desenho, tamanho A4, 180g/m ² , cor branca	Und.	10600			
86	Folha de Desenho, tamanho A4, 180g/m ² , cores diversas (preta, rosa claro, roxo, vermelha, amarela, verde claro, verde escuro, azul claro, azul escuro, marrom claro, marrom escuro e laranja).	Und.	2020			
87	Folha de EVA com glitter, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 2,00mm (cores diversas: dourado, prata, branco, verde e vermelho).	Und.	320			
88	Folha de EVA de veludo, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 2,00mm (rosa, azul e lilás).	Und.	2			
89	Folha de EVA estampado, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 2,00mm (tigrado, zebrando e de onça).	Und.	2			
90	Folha de EVA, tamanho mínimo 40x60cm, espessura 1,55mm, cores diversas.	Und.	940			
91	Folha de papel cartão, tamanho 50x66 cm (cores diversas)	Und.	70			
92	Folha de papel fotográfico com brilho, tamanho A4	Und.	40			
93	Folha de papel fotográfico, tamanho A4	Und.	10			
94	Folha de papel carbono	Und.	2			
95	Folha de papel micro-ondulado, tamanho 50x66cm - cores diversas	Und.	10			
96	Formulários de folha de pagamento - lab 02 com bloqueio - 3.000 unid.	Caixa	1			
97	Giz de cera, curto, estojo com 15 cores diferentes.	Estojo	10			
98	Giz escolar colorido, plastificado, antialérgico, de aproximadamente 81mm x 10mm - caixa com no mínimo 500 und.	Caixa	5			
99	Grampeador de mesa grande para grampos 23/10, com estrutura de metal, capacidade mínima de 250 folhas.	Und.	1			
100	Grampeador de mesa grande para grampos 26/6, com estrutura de metal, base emborrachada, na cor preta, bigorna de duas funções, capacidade de grampeamento de até 25 folhas.	Und.	7			
101	Grampo plástico estendido injetado em polietileno branco p/ arquivar documentos (com haste e espelho), capacidade para 250 folhas, pacote c/ no mínimo 50 unid.	Pacote	1			
102	Grampos galvanizados 23/10, para grampeador, de alta qualidade, com capacidade para grampear no mínimo 250 folhas - com 5.000 unidades	Caixa	1			

103	Grampos galvanizados 26/6, para grampeador, de alta qualidade, com capacidade para grampear no mínimo 40 folhas - com 5.000 unidades	Caixa	52			
104	Grampos galvanizados 106/8 - 8mm, ideal para tapeçaria - com 5.000 unidades	Caixa	1			
105	Lápis de cor sextavado, ponta grossa, estojo com 12 cores diferentes.	Estojo	21			
106	Lápis preto, grafite 2-b, corpo sextavado confeccionado em madeira de alta qualidade, sem rachaduras, pintado na cor verde.	Und.	173			
107	Laço / Lacinho de Cetim Nº 0, 2,0cm alt x 2,5cm larg, pacote com 50 unidades, cores diversas	Pct	10			
108	Laço / Lacinho de Cetim Nº 2, 2,5cm alt x 2,5cm larg, pacote com 50 unidades, cores diversas	Pct	10			
109	Laço / Lacinho de Cetim Nº 5, 2,0cm alt x 4,0cm larg, pacote com 50 unidades, cores diversas	Pct	10			
110	Livro Ata, capa dura, folhas numeradas e pautadas (mínimo 50 folhas)	Und.	6			
111	Livro Ata, sem margem, capa dura, preto, folhas numeradas e pautadas, (mínimo 100 folhas)	Und.	2			
112	Livro Ponto (mínimo 50 folhas)	Und.	2			
113	Marcador para retro projetor, tinta permanente, na cor preta	Und.	10			
114	Massa de modelar embalagem de 180 gr. (no mínimo), com 12 cores diferentes	Caixa	110			
115	Palito de churrasco	Und.	10			
116	Palito de picolé	Und.	20			
117	Papel auto adesivo transparente - 45cm de altura no mínimo	Metro	235			
118	Papel celofane transparente, cores diversas.	Und.	5			
119	Papel lembrete colorido, formato 95mm x 81,5mm - caixa com 600 fls	Caixa	3			
120	Papel pardo marrom - rolo de 140mx60cm (no mínimo)	Rolo	10			
121	Papel seda liso, tamanho 50x70cm, cores diversas.	Und.	115			
122	Pasta catalogo 100 folhas, sacos plásticos de, no mínimo, 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de portaidentificação frontal com visor transparente.	Und.	1			
123	Pasta catalogo 20 folhas, sacos plásticos de, no mínimo, 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de portaidentificação frontal com visor transparente.	Und.	1			
124	Pasta catalogo 50 folhas, sacos plásticos de, no mínimo, 0,3 micra de espessura, para acondicionamento de papel tamanho ofício 2 (descontada a furação), revestida com capa em PVC preto dotada de portaidentificação frontal com visor transparente.	Und.	5			

125	Pasta de arquivo A Z ofício, lombo de 80 mm (aproximadamente), preta, revestida externamente com polipropileno. Mecanismo, olhal e compressor niquelados.	Und.	29			
126	Pasta "L" em polipropileno cristal gofrado, formato 230mm x 334mm	Und.	4			
127	Pasta suspensa marmorizada plastificada com ponteira de metal e visor transparente.	Und.	100			
128	Pasta transparente com aba e elástico - 10mm	Und.	5			
129	Pasta transparente com aba e elástico - 20mm	Und.	40			
130	Pasta transparente com aba e elástico - 30mm	Und.	120			
131	Pasta transparente com aba e elástico - 40mm	Und.	20			
132	Pasta transparente com aba e elástico - 55mm	Und.	10			
133	Pasta transparente sanfonada com elástico, 12 divisórias, ofício	Und.	1			
134	Pasta transparente sanfonada com elástico, 31 divisórias, meio ofício	Und.	1			
135	Percevejos latonados 10mm para fixação de papéis, pontas perfurantes, revestido de níquel - caixa c/ 100 unidade	Caixa	18			
136	Perfurador de papel 2 furos capacidade mínima de 40 folhas, de alta resistência, composto de metal e resina plástica, na cor preta.	Und.	3			
137	Pilha alcalina AA	Und.	40			
138	Pilha alcalina AAA	Und.	68			
139	Pincel atômico escrita grossa na cor azul, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und.	12			
140	Pincel atômico escrita grossa na cor preta, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und.	12			
141	Pincel atômico escrita grossa na cor verde, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und.	12			
142	Pincel atômico escrita grossa na cor vermelha, recarregável, tinta a base de álcool, ponta chanfrada indeformável, p/ uso em papel.	Und.	12			
143	Pincel marcador de quadro branco, na cor azul, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de poliéster 6.00mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, com espaço de tinta para 5,5ml.	Und.	20			
144	Pincel marcador de quadro branco, na cor preta, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de poliéster 6.00mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, com espaço de tinta para 5,5ml.	Und.	20			
145	Pincel marcador de quadro branco, na cor verde, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de poliéster 6.00mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, com espaço de tinta para 5,5ml.	Und.	20			

146	Pincel marcador de quadro branco, na cor vermelha, ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de poliéster 6.00mm, espessura de escrita 2.3mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, com espaço de tinta para 5,5ml.	Und.	20			
147	Pistola de cola quente, pequena, bivolt (110/220)	Und.	26			
148	Porta cartões de visita em couro sintético ou em vinil, para no mínimo 72 cartões	Und.	1			
149	Refil p/ cola quente, bastão fino	Und.	795			
150	Régua plástica transparente (cristal) 20 cm	Und.	8			
151	Régua plástica transparente (cristal) 30 cm	Und.	8			
152	Saco plástico transparente, grosso, tamanho ofício, com 4 furos (p/ pasta fichário)	Und.	500			
153	Tecido p/ patchwork - estampas variadas	Metro	22			
154	Tesoura em inox, com cabo em polipropileno e/ou emborrachado, com tamanho aproximado de 20cm.	Und.	14			
155	Tesoura em inox, sem ponta, com cabo em polipropileno e/ou emborrachado, com tamanho aproximado de 13cm.	Und.	10			
156	TNT cores diversas	Metro	50			
157	TNT cores diversas - rolo de 1,4x50m (no mínimo)	Rolo	26			
158	Visor e etiqueta para pasta suspensa. Caixa com 50 unidades.	Caixa	2			

Observação 1: na Proposta financeira deverá constar a Marca de cada item cotado.

Observação 2: os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da efetivação de cada pedido.

2 – HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO	ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
AO MUNICÍPIO DE VILA FLORES CARTA CONVITE Nº 027/2019 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)	AO MUNICÍPIO DE VILA FLORES CARTA CONVITE Nº 027/2019 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
<p>a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da Sede do Licitante; Certidão Negativa de Débitos com o FGTS; Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos trabalhistas; cópia do Contrato Social atualizado; e cópia do Último Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial.</p> <p>b) As MICROEMPRESAS e as EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, se desejarem fazer uso dos benefícios da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 deverão, através de uma Declaração, constar a condição de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE;</p> <p>c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.</p> <p>d) Os documentos exigidos poderão ser originais, cópias autenticadas; ou simples, acompanhadas dos respectivos originais.</p>	<p>a) Na proposta financeira deverá constar o preço unitário de cada item, incluindo sobre o preço todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, cíveis, comerciais, e fiscais decorrentes da entrega do objeto na Prefeitura Municipal de Vila Flores.</p> <p>b) Na proposta deverá constar a MARCA de cada item.</p> <p>c) Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>d) Prazo de entrega: até 10 (dez) dias após a realização de cada pedido, entregar na Prefeitura Municipal de Vila Flores - RS. Os pedidos serão realizados conforme a necessidade e conveniência do Município, durante o Exercício de 2019.</p> <p>e) Prazo de garantia: mínima de 06 meses, após a expedição da nota fiscal e entrega dos produtos.</p>

3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1- O pagamento será efetuado na entrega do objeto licitado, À VISTA (em até 10 dias) após a apresentação da fatura e/ou nota fiscal.

3.2- Os preços cotados deverão ser mantidos FIXOS até 31/12/2019.

4 – JULGAMENTO:

4.1- O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, que selecionará a proposta mais vantajosa, MENOR PREÇO POR ITEM, sempre em observância ao disposto no objeto.

4.2- Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.3- Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitações, a ser realizado logo após o resultado, ficando os interessados desde já cientes do ato.

5 – RECURSOS:

5.1- Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 - CONTRATO ADMINISTRATIVO:

6.1- O Contrato administrativo a ser firmado será de acordo com a Minuta anexa.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1- As despesas decorrentes ao objeto do presente edital correrão por conta dos elementos de despesa descritos na confirmação de dotação conforme pedido de compras.

7.2- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente edital.

7.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas, não apresentadas na reunião de recebimento, no dia e hora determinados neste Edital.

7.4- Não serão aceitos pedidos de reajustamento de preços ou anulação da proposta decorrentes da alegação de eventuais falhas cometidas pelo licitante em sua proposta.

7.5- Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas e de qualquer documento.

7.6 - Terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes com carta de preposto e os Membros da Comissão de Licitações.

7.7- Poderá o Município, revogar o presente processo licitatório ou parte do mesmo, e acrescentar nos casos previstos em lei, ou anulá-lo sem que disto decorra qualquer direito ao licitante. A nulidade do processo licitatório induzirá automaticamente, à do contrato.

7.8- Será considerado manifesto desinteresse, quando a empresa convidada não apresentar habilitação, proposta e ou ainda documentação insuficiente.

7.9- Em caso de desistência, atraso injustificado, ou recusa do licitante vencedor em realizar o objeto da licitação, garantida prévia defesa, aplicar ao Contratado às seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 10% sobre o valor do contrato;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de Contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos.

7.10 – O não comparecimento de qualquer dos participantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitações, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação que qualquer natureza.

7.11 – Serão inabilitadas as Empresas que:

a) não atenderem as condições do Edital;
b) cuja documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital;
c) apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas rasuras ou forem ilegíveis;
d) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou em desacordo com o mesmo;

7.12 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital;
b) contiverem omissões, rasuras ou forem ilegíveis;
c) não contiverem assinatura, não estiverem carimbadas ou o nome da empresa, no local destinado para este fim e rubricadas as demais folhas.

7.13 – A participação nesta licitação implicará em plena aceitação dos termos e condições da presente licitação.

7.14 – A fiscalização dos contratos ficará ao encargo de cada Secretaria competente.

8 - INFORMAÇÕES:

8.1- Quaisquer elementos, informações, serão prestadas na Secretaria da Administração, nesta Prefeitura Municipal, Rua Fabiano Ferretto, nº 200, no horário de expediente ou pelos fones (54) 3447-1313 ou 1300.

Vila Flores, 22 de maio de 2019.

VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal

Visto:

Adv. Marco Aurélio Moura Santana
OAB/RS 57.950
Procurador Jurídico.

MINUTA DE CONTRATO
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE -

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sita á Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmor Carbonera, e

CONTRATADA:

(NOME DA EMPRESA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede em XXXXXX - XX, na (endereço), representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXX.

OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para uso do CONTRATANTE, oriundo do processo de Licitação nº 058/2019, na modalidade Convite nº 027/2019, regido pela Lei 8.666/93, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

I - PREÇO: A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no Convite, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujas condições integram o presente contrato, na entrega de materiais de expediente, a serem entregues durante o Exercício de 2019, conforme necessidade e conveniência, conforme descrições, especificações e valores a seguir:

(...)

II- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na entrega do objeto licitado, À VISTA (em até 10 dias) após a apresentação da fatura e/ou nota fiscal.

III- REAJUSTE: Os preços cotados deverão ser mantidos FIXOS até 31/12/2019, não sendo admitidos reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA- ENTREGA DO OBJETO

A CONTRATADA entregará os objetos na sede do Contratante, mediante apresentação de ordem escrita da Secretaria do Município, conforme necessidade deste. Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da efetivação de cada pedido.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

O preço apresentado é o da proposta, sem reajustamentos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato terá a duração até 31/12/2019, contados de sua firmação.

Parágrafo Único: Havendo prevalência do interesse público, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente do prazo de duração ou da quantidade consumida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente avença correrão por conta dos elementos de despesa, descritos na confirmação de dotação orçamentária, do Pedido de Compras nº 058/2019.

CLÁUSULA SEXTA - FATOS IMPEDITIVOS

Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da entrega do material, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

Parágrafo Único: Na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - QUALIDADE

Os materiais deverão conter a qualidade exigida pelo Contratante ou em desacordo com as normas técnicas, os mesmos poderão ser recusados e devolvidos até obterem a qualidade necessária.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada, conforme a infração, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

Parágrafo Primeiro - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

Parágrafo Segundo - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, sem direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão;

II- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

IV- Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, os casos do art. 78, inciso 1 a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem que assista a contratada qualquer indenização, ressalvada aquela prevista no parágrafo único art. 59.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato estimado, para esses efeitos e os da cláusula anterior, no valor da quantidade total da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E SUBSTABELECIMENTO DE DIREITOS

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, sob pena de rescisão e aplicação das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MANUTENÇÃO DO CONTRATO

A contratada se obriga a manter, durante a execução do contrato, todas as condições e requisitos atinentes ao objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO

O Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e Convite nº 027/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir eventuais litígios decorrentes da presente avença.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, tudo após lido e achado conforme.

Vila Flores, xxxxx de 2019.

(EMPRESA CONTRATADA)

VILMOR CARBONERA
Município de Vila Flores

Visto:
Marco Aurélio M. Santana OAB/RS 57.950 Procurador Jurídico
